



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002651 - 18 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2022

DECRETO 43/2022

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 36.148,19 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2493 / 2021,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA	
1142 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA TRANSPORTE PÚBLICO	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	
	36.148,19
Soma da Ação:	36.148,19
Soma da Unidade:	36.148,19
Total Geral:	36.148,19

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE	
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	
	36.148,19
Soma da Ação:	36.148,19
Soma da Unidade:	36.148,19
Total Geral:	36.148,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de março de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418

